



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

LEI Nº 1.253 DE 08 DE JANEIRO DE 2001.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro à Fundação de Saúde de São João do Paraíso.

Art. 2º - Como recurso a despesa autorizada no art. 1º utilizar-se-á dotação do orçamento, inclusive de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 08 de janeiro de 2001.

SANCIONADO EM

08 / Janeiro / 2001

Manoel Antônio de Cupuchinho
PREFEITO MUNICIPAL